**Programa de GRATUIDADE a Ingressantes pelo PIAS**

**SÓ PARA MEDICINA**

Os valores das semestralidades ou anuidades terão o benefício do “Programa de Gratuidade a Ingressantes pelo PIAS”, conforme regulamento SEU/PIAS Nº 004/2022 datado de 31/08/2021 e disponível na integra, nesta data, no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

 A concessão será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da semestralidade ou da anuidade, no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série.

**O desconto de 50% (cinquenta por cento) está condicionado ao pagamento ser realizado até a última data para pagamento antecipado, estabelecida pela instituição.**

Caso o pagamento não seja realizado até a última data para pagamento antecipado (pontualidade) será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

I - houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;

II – houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento ou desistência;

III – ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

No caso de perda do benefício, pelos motivos apontados no regulamento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a Sociedade Educacional Uberabense, fica automaticamente alterado para o valor de 100% (cem por cento) do curso, não sendo considerado o desconto ora antecipado.

O(a) discente, declara neste ato, que tem conhecimento de todos os critérios estabelecidos no regulamento do referido Programa disponível na integra, no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

O presente anexo faz parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes nesta data.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pela Instituição Discente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do(a) aluno(a)